

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**ETP Nº. 004/2026**

**Data da Elaboração: 20/02/2026**

**Responsável:** Secretaria Municipal de **Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das atividades operacionais e estratégicas das **Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude**, bem como das ações de fomento ao desenvolvimento econômico local conduzidas no âmbito da Sala do Empreendedor, vinculada à **Secretaria Municipal de Fazenda**.

A Secretaria Municipal de Interior enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência de equipamentos adequados para execução de serviços essenciais, especialmente no que se refere à manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e atendimento às demandas da zona rural, comprometendo a eficiência, a produtividade e a capacidade de resposta às necessidades da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, verifica-se a necessidade de utilização de equipamentos apropriados para manutenção e conservação de espaços esportivos e áreas verdes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer, bem como a segurança e bem-estar dos usuários.

Por sua vez, a Sala do Empreendedor, no exercício de suas atribuições voltadas ao fortalecimento das atividades produtivas locais, identificou a necessidade de implementação de ações de incentivo ao setor agrícola, em razão da recente redução na produção rural observada no município. Nesse contexto, busca-se fomentar a atividade produtiva por meio de iniciativa institucional voltada ao apoio aos produtores rurais, inclusive com a disponibilização de equipamentos adequados às atividades agrícolas.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir a carência de equipamentos, promover melhores condições de trabalho aos servidores e produtores rurais, aumentar a eficiência operacional das atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas e contribuir para o fortalecimento da economia local e do desenvolvimento sustentável do município.

A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos que atendam às necessidades específicas de cada unidade administrativa, observando critérios técnicos, operacionais e de economicidade, de modo

a assegurar a adequada execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de desempenho mínimos, suficientes para garantir a adequação dos equipamentos às finalidades institucionais das Secretarias demandantes, bem como a eficiência, economicidade e segurança na utilização.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar características técnicas compatíveis com atividades de natureza contínua e intensiva, incluindo níveis adequados de potência, capacidade operacional, resistência mecânica, durabilidade e desempenho, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, nacionais e/ou internacionais, bem como aos requisitos de segurança do trabalho, incluindo dispositivos de proteção, estabilidade operacional, níveis aceitáveis de vibração, ruído e ergonomia, de modo a reduzir riscos ocupacionais e assegurar condições adequadas de uso.

Os equipamentos deverão apresentar padronização mínima que possibilite intercambialidade de peças, facilidade de manutenção e ampla disponibilidade de componentes no mercado nacional, visando à redução do tempo de inatividade e dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida do bem.

Deverão ser fornecidos acompanhados de manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, contendo orientações quanto ao uso adequado, manutenção preventiva e corretiva, bem como especificações de funcionamento.

A contratada deverá garantir assistência técnica e garantia mínima, conforme definido no Termo de Referência, assegurando a manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos durante o período estipulado, sem ônus adicional para a Administração.

A solução a ser contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viável, incluindo eficiência energética, redução de emissões, menor impacto ambiental e adequada destinação de resíduos e embalagens.

A definição da solução deverá considerar o custo do ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo não apenas o valor de aquisição, mas também custos de operação, manutenção, reposição de peças e vida útil estimada, em observância ao princípio da economicidade.

A contratação deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de definição adequada do objeto, vedação de direcionamento indevido de marcas e garantia da ampla competitividade, admitindo-se a indicação de modelos apenas como referência de qualidade e desempenho, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 3.1. Soluções possíveis identificadas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

##### I – Aquisição de equipamentos novos:

Consiste na compra direta de equipamentos, com incorporação ao patrimônio público.

##### Vantagens:

- Disponibilidade imediata dos equipamentos;
- Maior vida útil;
- Menor risco de falhas operacionais;
- Garantia do fabricante;
- Melhor custo-benefício no médio e longo prazo.

##### Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial;
- Responsabilidade pela manutenção após o período de garantia.

##### II – Locação de equipamentos:

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos.

##### Vantagens:

- Redução do investimento inicial;
- Transferência da responsabilidade de manutenção.

##### Desvantagens:

- Custo elevado no longo prazo;

- Dependência contratual contínua;
- Risco de indisponibilidade dos equipamentos;
- Inadequação para uso contínuo e permanente.

### **III – Execução indireta dos serviços:**

Consiste na contratação de empresa para execução dos serviços, sem aquisição dos equipamentos.

#### **Vantagens:**

- Dispensa de gestão de equipamentos;
- Transferência da operação.

#### **Desvantagens:**

- Perda de controle operacional;
- Menor flexibilidade no atendimento das demandas;
- Custos mais elevados ao longo do tempo;
- Inadequação para demandas rotineiras e contínuas.

### **3.2. Análise comparativa das soluções**

A análise das alternativas demonstra que a locação de equipamentos não se apresenta vantajosa diante da natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes.

Da mesma forma, a execução indireta dos serviços compromete a autonomia administrativa e tende a gerar custos mais elevados no médio e longo prazo, além de reduzir a flexibilidade no atendimento das demandas.

Por outro lado, a aquisição de equipamentos próprios proporciona maior eficiência operacional, controle das atividades, disponibilidade imediata dos bens e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

### **3.3. Solução escolhida**

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública é a aquisição de equipamentos novos, considerando sua viabilidade técnica e econômica.

Tal solução possibilita o atendimento contínuo das demandas, maior autonomia das Secretarias envolvidas, racionalização de custos e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

### 3.4. Padrão de mercado

Verificou-se, por meio de levantamento de mercado realizado no âmbito municipal e regional, que há diversos fabricantes aptos a fornecer equipamentos que atendam às especificações técnicas necessárias à Administração, não havendo restrição à competitividade do objeto.

Entretanto, identificou-se que determinadas marcas, notadamente **STIHL** e **Husqvarna**, apresentam maior inserção no mercado local e regional, sendo amplamente comercializadas e utilizadas tanto por produtores rurais quanto por órgãos públicos, o que evidencia padrão consolidado de qualidade, desempenho e confiabilidade.

Observou-se, ainda, que os equipamentos dessas fabricantes possuem reconhecido histórico de durabilidade, baixo índice de manutenção corretiva, facilidade de operação e ampla disponibilidade de peças de reposição, além de contarem com rede de assistência técnica autorizada em municípios próximos, o que contribui significativamente para a redução de custos operacionais e do tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

Dessa forma, tais marcas poderão ser utilizadas como referência técnica no Termo de Referência, exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas mínimas exigidas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e vedação de direcionamento indevido.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude e Fazenda, bem como a necessidade de aquisição de equipamentos operacionais para atendimento das atividades administrativas e finalísticas, a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a compatibilidade com os limites legais vigentes.

Trata-se da aquisição de equipamentos motorizados e acessórios, destinados à execução de atividades de manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e apoio às ações de incentivo à produção rural, visando suprir as necessidades operacionais das Secretarias demandantes.

A solução contempla o fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas, não envolvendo complexidade técnica relevante, o que possibilita sua contratação direta, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

### I) Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante realização de pesquisa de preços no mercado, com a obtenção de propostas de potenciais fornecedores, a fim de assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Deverão ser observados critérios objetivos de julgamento, priorizando-se o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

## **II) Vedação da participação de empresas reunidas em consórcio**

A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se em razão da natureza simples do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado.

Não há complexidade técnica ou necessidade de capacidade econômico-financeira que justifique a atuação conjunta de empresas, sendo plenamente possível o atendimento da demanda por fornecedores individuais.

## **III) Vedação à subcontratação**

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual, considerando que se trata de fornecimento direto de bens.

A execução por terceiros poderia comprometer o controle de qualidade, a garantia dos equipamentos e a responsabilidade contratual, prejudicando a fiscalização pela Administração.

## **IV) Natureza da contratação**

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens de natureza não continuada, com entrega em parcela única, destinada à incorporação ao patrimônio público e ao atendimento imediato das demandas identificadas.

## **V) Atendimento às exigências de qualidade**

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, bem como às normas de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis.

Deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, além de garantia mínima, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi definida com base nas demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais, as quais realizaram levantamento prévio de suas necessidades, considerando suas especificidades operacionais, extensão territorial e volume de atividades

desenvolvidas.

Cada unidade administrativa procedeu à identificação dos itens necessários e respectivos quantitativos, observando critérios técnicos como:

- Natureza e periodicidade das ações executadas;
- Área de abrangência dos serviços;
- Número de equipes envolvidas;
- Intensidade de uso dos equipamentos;
- Histórico de consumo e substituição.

Os quantitativos encaminhados refletem, portanto, a real necessidade de cada Secretaria, sendo compatíveis com suas rotinas administrativas e operacionais, de modo a assegurar a adequada execução das políticas públicas e o atendimento eficiente às demandas da população.

A consolidação das informações foi realizada pelo setor competente, que promoveu a análise e compatibilização das demandas, visando garantir a coerência dos quantitativos, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS E SUAS QUANTIDADES
1	295586	<b>Motosserra Industrial</b> <b>Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor:</b> Gasolina e óleo 2 tempos; <b>Cilindrada Motor mínima:</b> 59 CM3; <b>Características Adicionais:</b> Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</b>	INTERIOR (02) FAZENDA (01)
2	17560	<b>Motosserra Industrial</b> <b>Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor:</b> Gasolina e óleo 2 tempos; <b>Cilindrada Motor mínima:</b> 50 CM3; <b>Características Adicionais:</b> Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</b>	INTERIOR (01)

3	1461	<p><b>ROÇADEIRA MANUAL</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS:</b>  <b>motor:</b> gasolina; <b>potência motor:</b> 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; <b>deslocamento:</b> 41,5cm<sup>3</sup>; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; <b>tipo cortador:</b> lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, <b>aplicação:</b> corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, <b>mínimo de 01 ano de garantia.</b>  <b>Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</b></p>	INTERIOR (02) FAZENDA (02)
4	14932	<p><b>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO,</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS:</b> motor mínimo de 65,6 cm<sup>3</sup>; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m<sup>3</sup>/min (1.320 m<sup>3</sup>/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nível de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia.  <b>Fabricantes referência Stihl e Husqvarna.</b></p>	INTERIOR (02) ESPORTE E JUVENTUDE (01) FAZENDA (02)
5	612629	<p><b>Perfurador de solo</b> com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm<sup>3</sup>, potência mínima de 2,5 HP, <b>rotação mínima nominal:</b> 3400 RPM; <b>combustível:</b> gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de feira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular.  <b>capacidade mínima do tanque:</b> 0,8l, <b>sistema de partida:</b> manual, dimensões <b>mínimas da broca:</b> 110 x 280 mm.</p>	INTERIOR (02)
6	605372	<p><b>Trado perfurador de solo</b> e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.</p>	INTERIOR (04)
7	404332	<p><b>Broca de plantio e afofamento de terra e alongador</b> de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.</p>	INTERIOR (04)

8	619579	<p><b>Podador a Combustão:</b> Cilindrada (cm<sup>3</sup>); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s<sup>2</sup>); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante.</p> <p><b>Fabricantes referência Husqvarna e Stihl</b></p>	INTERIOR (01)
9	483835	<p><b>Roçadeira Costal</b>  <b>Motor:</b> gasolina Potência motor: 2,0 KW Cilindrada (cm<sup>3</sup>); 41,6  Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX;  <b>tipo cortador:</b> lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /,  <b>aplicação:</b> corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia.  <b>Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</b></p>	INTERIOR (01)
10	614899	<p><b>Pulverizador Elétrico Costal a Bateria</b></p> <p>Com reservatório de 20 litros, fabricado em material plástico resistente, alças ergonômicas ajustáveis, bateria recarregável, carregador bivolt (110/220V), mangueira flexível, lança de pulverização e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de aplicação. Indicado para aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas.</p> <p><b>Fabricantes de referência: toyama, jacto, kawashima ou equivalente em qualidade e desempenho.</b></p>	INTERIOR (03)

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos)** apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, bem como mediante elaboração de quadro comparativo contendo a média dos valores obtidos, conforme documentação anexa.

A estimativa de preços foi fundamentada em levantamento realizado no mercado regional e em outras localidades, utilizando, sempre que possível, múltiplas fontes de pesquisa, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Painel de Preços do Governo Federal, além de consultas a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais bases de dados pertinentes, observando-se a indicação de data e hora de acesso, quando aplicável.

O valor estimado possui caráter referencial, tendo sido calculado a partir de parâmetros de mercado, com o objetivo de subsidiar a Administração na definição da melhor proposta, não se constituindo, portanto, em valor vinculante para fins de contratação.

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto será adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o objeto será parcelado por item, considerando que os equipamentos a serem adquiridos possuem especificações técnicas distintas e atendem a finalidades diversas, vinculadas às demandas específicas das Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude, bem como às ações de fomento conduzidas pela Sala do Empreendedor.

A divisão por itens mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os equipamentos são independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor. Tal medida possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores, inclusive de pequeno porte, e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

Ressalta-se que a contratação será realizada de forma integral, em entrega única, não havendo fracionamento temporal da execução contratual. O parcelamento adotado refere-se exclusivamente à divisão do objeto por itens, não comprometendo a padronização, a qualidade ou a eficiência da contratação.

Dessa forma, o parcelamento por item revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, contribuindo para a eficiência da contratação e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não possui caráter interdependente, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos constituem bens autônomos, aptos ao uso conforme sua destinação, não estando condicionados à celebração de outros contratos para que cumpram sua finalidade.

No âmbito das Secretarias Municipais de Interior e de Esportes e Juventude, a utilização dos equipamentos poderá demandar insumos e serviços de natureza acessória, como o fornecimento de combustíveis, já contemplado por contrato vigente da Administração, bem como eventuais manutenções e reposição de peças. Tais atividades serão realizadas, prioritariamente, pela estrutura própria do Município e, quando necessário, mediante contratações específicas, sempre em observância aos termos de garantia dos equipamentos e à legislação aplicável. Eventuais intervenções futuras dependerão de

avaliação técnica quanto à viabilidade de manutenção, considerando critérios de economicidade em comparação à substituição dos bens.

No que se refere aos equipamentos destinados às ações de fomento conduzidas pela Sala do Empreendedor, destaca-se que, após sua destinação aos beneficiários, a responsabilidade pela utilização, manutenção e aquisição de insumos será integralmente dos produtores contemplados, não havendo ônus adicional para a Administração.

Registra-se, ainda, que a entrega dos equipamentos ocorrerá no contexto de evento institucional promovido pelo Município, o qual poderá demandar contratações específicas, como serviços de sonorização, alimentação e estrutura. Tais contratações, entretanto, possuem natureza distinta e serão tratadas em processos administrativos próprios, não configurando condição para a utilização dos bens nem relação de dependência com o objeto da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que eventuais contratações relacionadas possuem caráter meramente acessório ou complementar, não comprometendo a autonomia, a viabilidade ou a execução da solução proposta.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, estando em consonância com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que contribui para a manutenção dos serviços públicos e o desenvolvimento de ações institucionais voltadas à população.

Registra-se que a demanda **não consta no Plano Anual de Contratações de 2026**, tendo em vista que sua necessidade decorre de fatos supervenientes identificados ao final do exercício de 2025, os quais impactaram diretamente o planejamento inicialmente estabelecido.

No âmbito das Secretarias Municipais de Interior e de Esportes, destaca-se que havia contrato administrativo vigente à época da elaboração do planejamento, qual seja o Contrato nº 133/2025, o qual, em tese, atendia às demandas ordinárias dessas unidades. Nesse contexto, não se vislumbrava, naquele momento, a necessidade de realização de novas aquisições, razão pela qual tais demandas não foram incluídas no Plano Anual de Contratações.

Entretanto, no decorrer da execução das atividades administrativas, verificou-se a ampliação e/ou surgimento de novas demandas operacionais, não inicialmente previstas, especialmente relacionadas ao incremento das ações de atendimento no meio rural e à intensificação de projetos e atividades esportivas, o que tornou insuficiente a cobertura do contrato anteriormente firmado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Interior, a necessidade decorre da intensificação das demandas relacionadas à manutenção das atividades no meio rural, especialmente diante do cenário de queda na produção agrícola verificado recentemente, exigindo reforço na estrutura operacional para atendimento das demandas de campo.

Quanto à Secretaria Municipal de Esportes, a contratação justifica-se pela ampliação e fortalecimento das ações esportivas e de lazer no município, considerando o aumento da demanda por atividades, projetos e eventos voltados à promoção da qualidade de vida e inclusão social.

Ressalta-se, ainda, que a previsão de recursos nas peças orçamentárias possui caráter estimativo, sendo possível a realização de remanejamentos e ajustes ao longo da execução orçamentária, conforme a evolução das demandas e a definição de prioridades pela Administração.

Dessa forma, embora não prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações, a presente contratação mostra-se devidamente justificada, por decorrer de situações supervenientes e da insuficiência do contrato anteriormente vigente, sendo indispensável para o atendimento do interesse público e para a continuidade das ações das Secretarias Municipais envolvidas.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis para a Administração Pública e para a coletividade, especialmente no que se refere à melhoria da eficiência dos serviços públicos e ao fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, **espera-se fomentar a atividade econômica local**, com ênfase no apoio aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade, geração de renda e estímulo à permanência no campo, mediante ações de incentivo realizadas de forma transparente e isonômica.

Para a Secretaria Municipal de Interior, os resultados pretendidos consistem na **melhoria das condições operacionais para execução das atividades em áreas rurais, proporcionando maior agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços**, bem como maior capacidade de atendimento às demandas do município.

No que se refere à Secretaria Municipal de Esportes, objetiva-se o **fortalecimento das ações esportivas e de lazer**, ampliando o alcance dos projetos e promovendo maior participação da população, com impactos positivos na qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

**De forma geral, busca-se, com a presente contratação:**

- Assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;
- Promover economicidade, mediante aquisição de bens adequados às necessidades reais da Administração;
- Garantir a transparência e isonomia nos procedimentos adotados;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município;
- Evitar descontinuidade de serviços e prejuízos à população.

Adicionalmente, espera-se que os bens adquiridos apresentem durabilidade, desempenho adequado e baixo custo de manutenção, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a sustentabilidade das ações ao longo do tempo.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução processual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Inicialmente, deverá ser elaborado o Termo de Referência, com base nas diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos consolidados, critérios de aceitação, condições de execução, obrigações das partes, forma de pagamento, bem como os critérios de medição e fiscalização contratual.

Na sequência, deverá ser realizada a consolidação da pesquisa de preços, mediante a formalização de cotações junto a fornecedores, bem como a juntada dos demais referenciais de mercado utilizados, com vistas à definição do valor estimado da contratação e verificação da adequação ao limite legal para eventual dispensa de licitação.

Deverá, ainda, ser providenciada a análise jurídica do processo, nos termos da legislação vigente, bem como a verificação da disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva reserva de dotação.

Após a instrução completa, o processo deverá seguir para a formalização da contratação, observando-se o enquadramento legal aplicável, especialmente quanto à possibilidade de dispensa de licitação, caso o valor estimado se mantenha dentro dos limites previstos na legislação.

Durante a execução, deverão ser designados fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e atesto do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que os bens fornecidos atendam às especificações e às necessidades da Administração.

Por fim, destaca-se que todos os atos deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como a transparência e a adequada formalização dos procedimentos, assegurando a regularidade da contratação.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da aquisição de equipamentos e materiais destinados ao apoio às atividades produtivas e institucionais, **pode gerar impactos ambientais indiretos**, especialmente relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte dos bens.

No que se refere à fase de aquisição, deverá ser priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, com observância às normas ambientais vigentes, bem como que comprovem, sempre que possível, a origem regular dos produtos e o cumprimento de requisitos de eficiência energética, durabilidade e redução de impactos ambientais.

Durante a utilização dos itens, especialmente aqueles voltados às atividades rurais, deverão ser observadas boas práticas de manejo, com o objetivo de evitar degradação do solo, desperdício de recursos naturais e uso inadequado dos equipamentos, incentivando-se a utilização consciente e sustentável pelos beneficiários.

Quanto ao transporte e à logística, recomenda-se a adoção de medidas que minimizem a emissão de poluentes, tais como o planejamento adequado das entregas e a priorização de fornecedores regionais, quando viável, contribuindo para a redução da pegada de carbono.

Em relação ao descarte dos bens ao final de sua vida útil, a Administração poderá adotar, como medida preferencial, a alienação por meio de leilão público, possibilitando a destinação dos equipamentos a terceiros que ainda possam utilizá-los de forma produtiva. Tal medida contribui para a extensão do ciclo de vida dos bens, reduz a geração de resíduos e ainda possibilita o retorno financeiro aos cofres públicos. Quando não for viável a reutilização, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a Administração deverá adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na contratação e execução do objeto, buscando mitigar eventuais impactos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável no âmbito das políticas públicas municipais.

### 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade**  
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão  
 Concorrência  
 Concurso  
 Leilão  
 Diálogo competitivo  
 **Dispensa de licitação**  
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação?  Sim  **Não**

Se sim:

- Credenciamento  
 Pré-qualificação  
 Procedimento de manifestação de interesse  
 Sistema de registro de preços  
 Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

**Responsável pela elaboração:**

**THAINÁ DA SILVA RIGO**

Função/cargo: Oficial Administrativo

Matrícula nº: 011010

**Autorização:**

**EMERSON CEREZA SOUZA**

Secretário Municipal de Fazenda,  
Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento  
Econômico

Decreto nº 5.479/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**THAINÁ DA SILVA RIGO**  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
DECOM - SEFAZ - PMVA  
assinado em 06/03/2026 12:42:05 -03:00

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA  
assinado em 06/03/2026 12:46:10 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2026 12:46:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BD9TTB>